



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2294/2019

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA LADEIRA
RODOLPHO ALBERTO VESPER, NA VILA JETIBÁ,
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Ladeira **RODOLPHO ALBERTO VESPER**, iniciando na Rua 31 de outubro e finalizando na Rua Sandra Ludtke, numa extensão de 70 metros, na localidade de Vila Jetibá, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Dezembro de 2019.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

LADEIRA RODOLPHO ALBERTO VESPER




Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020